

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

## Aditivo - SGG

## Aditivo - SGG

**QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Sr. Rafael Gonçalves Santana Borges**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 39960 e CPF sob o nº 019.018.611-98, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Teresinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, Parque Amazônia, nesta Capital, neste ato representado pelo **Sr. Dione Glay Baracho**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2081402-DGPC/GO e CPF sob o nº 530.506.811-87, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, Decreto Estadual nº 9.648 de 13 de abril de 2020, Portaria Intersecretarial nº 003/2020 e em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017**, conforme autos do processo principal nº 2017.0001.300.3711, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, com rescisão no caso da conclusão do procedimento licitatório oriundo do processo nº 2020.1803.700.3299 ou outro que vier substituí-lo.

II - A prorrogação do prazo de vigência, decorre da manifestação do Conselho Estadual de Educação contida na Requisição de Despesas nº 3/2020-GCG - 19202 (Evento SEI 000015568109) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2017, com início em 30 de outubro de 2020 e término em 29 de outubro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, **com rescisão automática** quando a conclusão do procedimento licitatório que substituirá totalmente este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO**

O quantitativo do total do Contrato nº 15/2017, passando a constar, a partir de 30 de outubro de 2020, as quantidades descritas na tabela abaixo:

| Item               | Especificação Técnica  | Unidade | Quantidade 4º Termo Aditivo | Quantidade a partir de de 29 outubro de 2020 | Valor unitário | Valor Mensal         | Valor Total para 12 (doze) meses |
|--------------------|------------------------|---------|-----------------------------|--|----------------|----------------------|----------------------------------|
| 01                 | Servente de Limpeza    | uni     | 04 (quatro)                 | 04 (quatro)                                  | R\$ 4.134,09   | R\$ 16.536,36        | R\$ 198.436,32                   |
| 02                 | Auxiliar de Manutenção | uni     | 01 (um)                     | 01 (um)                                      | R\$ 5.016,94   | R\$ 5.016,94         | R\$ 60.203,28                    |
| <b>Valor Total</b> |                        |         |                             |  |                | <b>R\$ 21.533,30</b> | <b>R\$ 258.639,60</b>            |

I - A supressão de 29,8% (vinte e nove, oito por cento) do contrato, ocorrida no 4º Termo Aditivo, vigorará enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, conforme Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020.

II- O valor total do contrato para 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 258.639,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com rescisão automática em caso de novo ajuste após procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00014/2020** emitida em **09/10/2020** no valor de R\$ 44.543,49 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) relativo ao exercício de 2020.

O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

| Sequencial: 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |        |   |
|---------------------------------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO                             | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO   |
| Unidade                               | 4001   | GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA |
| Função                                | 12     | ADMINISTRAÇÃO   |
| Subfunção                             | 122    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |
| Programa                              | 1008   | EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS                                 |
| Ação                                  | 2159   | CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS                |
| Grupo de Despesa                      | 03     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |
| Fonte de Recurso                      | 100    | RECEITAS ORDINÁRIAS                                   |
| Modalidade de Aplicação               | 90     | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, e seu aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Quinto Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

**CONTRATANTE:**

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**  
Secretário Chefe

**RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES**  
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

**CONTRATADA:**

**Dione Glay Baracho**  
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira  
CPF: 641.345.631-00

Nome: Thays de Oliveira Martins  
CPF:051.515.641-88

GOIANIA, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE GLAY BARACHO, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 13/10/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS, Testemunha**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Procurador (a) Chefe**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015881222** e o código CRC **A5909570**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º  
ANDAR (62)3201-5467



Referência: Processo nº 201700013003711



SEI 000015881222